

Assunto: Apurar a regularidade do processo seletivo simplificado promovido pela Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP, para contratação temporária de mão de obra.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, pela solução da demanda apresentada ao Parquet.

1.2.29. Processo nº 000783-940/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades na convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, configurando, em tese, violação aos princípios da administração pública.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, devendo haver designação de novo membro para atuar no feito, considerando o princípio da independência funcional, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei nº. 7347/85 e art. 27, §3º, inciso II, da Resolução nº 007/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça.

1.2.30. Processo nº 000295-151/2014

Requerente(s): Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Requerido(s): Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar a não execução de objeto de convênio realizado entre o Instituto de Desenvolvimento Cultural, Ambiental e de Apoio ao Interiorano do Pará e a Companhia Paraense De Turismo (PARATUR).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando que eventual ocorrência de ato de Improbidade Administrativa já foi alcançada pelo instituto da Prescrição e que não é atribuição do Ministério Público ingressar com Ação Executiva de Título Executivo Extrajudicial em decorrência de julgamento de Corte de Contas.

1.2.31. Processo nº 000066-151/2015

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa mediante a contratação informal de empresa para serviços de engenharia em escola municipal de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando que eventual ocorrência de ato de Improbidade Administrativa já foi alcançada pelo instituto da Prescrição.

1.2.32. Processo nº 000052-151/2017

Requerente(s): Guarda Municipal de Belém

Requerido(s): Não informado

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do contrato N.º 26/2011, firmado com a Amazon Card Ltda.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, pela prescrição de eventual ação de improbidade administrativa e da ação de ressarcimento culposo ao erário.

1.2.33. Processo nº 000013-125/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar supostas construções irregulares que estariam sendo realizadas em área de preservação ambiental localizada próximo à avenida João Paulo II e ao Parque do Utinga.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior.

1.2.34. Processo nº 001619-116/2013

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE/PA

Requerido(s): Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em convênio, contratos e licitações na Polícia Civil do Estado do Pará apontados em relatório da AGE encaminhado ao Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, por eventual responsabilização de improbidade administrativa e ação de ressarcimento ao erário, a título culposo, já terem sido alcançadas pelo instituto da prescrição.

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

1.3.1. Processo nº 000065-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas na UMS Marambaia.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais, por inexistir elemento subjetivo, dolo ou culpa grave, apto a ser imputado como ímprobo ou que tenha gerado dano ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

1.3.2. Processo nº 001121-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão 053/2011, da Prefeitura Municipal de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e conforme fundamentação, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.3.3. Processo nº 000020-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Universidade Estadual do Pará

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e conforme fundamentação, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.3.4. Processo nº 000281-151/2015

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA

Requerido(s): Auditoria Geral do Município de Belém - AGM

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas contas da Auditoria-Geral do Município de Belém, Sra. Maria de Nazareth Oliveira Maciel, referente ao exercício financeiro de 2011.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e conforme fundamentação, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.3.5. Processo nº 000327-440/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Habitação de Ananindeua - SEHAB

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar cobrança indevida de taxa, pela Secretaria de Habitação de Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora e conforme fundamentação, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.3.6. Processo nº 001253-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Educação e Empresa PUMA

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 162/2009, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que inexistem elementos que apontem a ocorrência de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

1.3.7. Processo nº 000518-125/2014

Requerente(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, referente ao exercício financeiro de 1995.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, por não se vislumbrar no caso em apreço, atos ímprobos imersos em culpa grave ou dolo, nos termos da Lei nº 8.429/1992, que pudessem caracterizar dano ao erário, além do que a pretensão sancionatória se esvaiu dada a incidência da prescrição.